



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.013.998/0001-33, estabelecida à Rua João Paulino Damasceno, n.º 915, bairro Centro, no município de Alfenas/MG, representada pelo Sr. **Ângelo Márcio Gonçalves**, portador do CPF n.º XXX.728.287-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de aparelhos de BIPAP com umidificador para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, a partir de 07/02/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT.
1	UNID	LOCAÇÃO DE BIPAP COM UNIDIFICADOR AQUECIDO	1.1290,50	R\$1.347,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 8ª do contrato n.º 084/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 048/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor de Saúde

GIBIEL E GONÇALVES LTDA

Ângelo Márcio Gonçalves

CNPJ n.º 09.013.998/0001-33



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
GIBIEL E GONÇALVES LTA

OBJETO Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de aparelhos de BIPAP com umidificador para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), a partir de 07/02/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT.
1	UNID	LOCAÇÃO DE BIPAP COM UNIDIFICADOR AQUECIDO	1.1290,50	R\$1.347,24

Data da Assinatura: 03/02/2026

Vigência: De 07/02/2026 até 07/02/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 03/02/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações